



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de unidade curricular

Curso de Licenciatura

Unidade curricular

História do Direito Português

Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular

Míriam Afonso Brigas

Objetivos de aprendizagem

1. Permitir que os alunos conheçam a importância das fontes de direito aplicáveis nas várias fases da história do direito português, concomitantemente com a identificação das principais instituições jurídicas de direito, designadamente, ao nível do direito privado, de natureza familiar e penal. Ao nível do direito público, serão analisadas algumas instituições relevantes, nomeadamente, as relativas à formação do poder político na história do direito português.
2. Fornecer os quadros mentais associados à historiografia actual, orientando os alunos nas questões metodológicas essenciais.
3. Analisar as fontes primárias que fornecem os quadros mentais da Idade Média, Moderna e Contemporânea. O conhecimento destas fontes é sempre efectuado com relação com os textos disponíveis alusivos às matérias leccionadas.
4. Dotar os alunos de instrumentos analíticos para a compreensão crítica do Direito contemporâneo, cruzando com a própria evolução do direito na actualidade.

Conteúdos programáticos

INTRODUÇÃO: Objecto. Método. Periodização. Jurishistoriografia portuguesa.

PARTE I - O ORDENAMENTO ANTIGO (1143-1820)



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

TÍTULO I - O PLURALISMO MEDIEVAL

Pluralismo jurídico - A convivência natural das fontes jurídicas.

Capítulo I - Criação Jurídica do Estado (1143-1211)

1. Enquadramento histórico-político. *O quadro político português, peninsular e europeu. Separação política e herança normativa.* **2. Fundamento do direito.** *Espontaneidade do direito. Afloramentos intencionais. Quadros supra-positivos. A justiça e o direito natural.* **3. Conhecimento do direito.** *Tradição e importância do *liber*. Escolas locais. A cultura jurídica. O conhecimento do *ius commune*. O ensino.* **4. Fontes do direito.** *Direito canónico: tradição, costume, canones conciliares; decretos e decretais; o *Decretum*. Direito prudencial; afloramentos do *Corpus*. Direito legislado: Código Visigótico; leis curiais. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local: cartas de povoação e forais.*

Capítulo II - Autonomização jurídica do estado (1211-1446)

1. Enquadramento histórico-político. *O quadro político português, peninsular e europeu. Recepção do *ius commune* e formação do direito próprio.* **2. Fundamento do direito.** *A espontaneidade do direito. Afirmação da vontade régia na criação do direito. Quadros supra-positivos.* **3. Conhecimento do direito.** *Escolas locais. Portugueses em centros universitários estrangeiros. A fundação da Universidade. A cultura jurídica em Portugal.* **4. Fontes do direito.** *Direito canónico: continuidade; concórdias e concordatas; a primeira escolástica; *beneplicito régio*. Direito prudencial; a *ars inveniendi* (remissão); a recepção em Portugal. Direito legislado; a afirmação legislativa. Direito costumeiro. Direito judicial. Direito local; forais e estatutos municipais.*

Capítulo III - Conteúdo do direito. Institutos jurídicos (opcional)

TÍTULO II - O PLURALISMO MODERNO

Pluralismo mitigado - A afirmação da lei face às demais fontes.

Capítulo I - Consolidação jurídica do estado (1446-1820)

1. Enquadramento histórico-político. *O quadro político português, peninsular e europeu. As clivagens religiosas. Ordenação do direito e organização do Estado. Centralismo, absolutismo e*



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

despotismo iluminado. 2. Fundamento do direito. O percurso da lei e da razão. Razão escrita. A espontaneidade residual. Quadros supra-positivos e jusracionalismo. 3. Conhecimento do direito. O humanismo jurídico A segunda escolástica. O ensino do direito. As reformas universitárias de 1537 e de 1772. A cultura jurídica em Portugal. Uso moderno. Jusracionalismo. Humanitarismo. 4. Fontes do direito. Direito canónico; beneplácito régio; cânones conciliares. Direito prudencial; humanismo jurídico; comum opinião dos doutores; retorno ao comentarismo. Direito legislado; as Ordenações; o direito subsidiário; a lei da Boa Razão; o Novo Código. Direito costumeiro. Direito judicial; estilo da corte; assentos. Direito local; reforma dos forais.

PARTE II - O ORDENAMENTO CONTEMPORÂNEO (1820 - actualidade)

TÍTULO I - O MONISMO CONTEMPORÂNEO

Monismo jurídico - A exclusividade da lei face às demais fontes.

Capítulo I - Sistematização jurídica do estado (1820-1888)

1. Enquadramento histórico-político. A revolução e a reformulação liberal do Estado. 2. Fundamento do direito. Da razão escrita à codificação legal. Lei material e lei formal. Domínio da lei. A primeira geração das codificações. 3. Conhecimento do direito. O ensino do direito. As reformas universitárias oitocentistas. A cultura jurídica em Portugal. 4. Fontes do direito. Direito canónico. Direito legislado. A primeira geração das codificações. Direito local; extinção dos forais. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

Capítulo II - Socialização jurídica do estado (1888 -1982)

1. Enquadramento histórico-político. A crise do regime monárquico. O republicanismo e a segunda reformulação do Estado. Vicissitudes de regime. O caminho da Europa. 2. Fundamento do direito. Domínio da lei e positivismo legal. O direito social. Continuidade codificadora. 3. Conhecimento do direito. O ensino do direito. As reformas universitárias no século XX. A cultura jurídica em Portugal. 4. Fontes do direito. Direito canónico. Direito legislado. As ulteriores gerações de códigos. Costume e direito judicial. Direito prudencial.

TÍTULO II - O REGRESSO AO PLURALISMO



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Pluralismo actual - Tensão entre lei nacional e lei comunitária.

Capítulo I - Integração Jurídica do Estado (1982 - actualidade)

1. Enquadramento histórico-político. Influxo comunitário e identidade europeia. Partilha de soberania. O fim da guerra fria e o renascer das nacionalidades. A crise económica de 2009. Sequelas na Europa. 2. O Direito comunitário. Tratados e directivas. O Tribunal de Justiça. Direito europeu e direito nacional. Um novo pluralismo? Tensão. A provável vitória do segundo e o regresso ao monismo nacionalista.

Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular

A leccionação da cadeira de História do Direito Português centra-se na análise, quer das fontes de direito, quer das principais instituições jurídicas de direito público e de direito privado, como atrás referido. Visa-se, por este meio, auxiliar os alunos a compreender a importância de articular o direito nacional como um fenómeno cultural com a tradição romano-canónica, e com o direito comum na formação do direito português. A dedicação dada às matérias da metodologia e da historiografia visam criar nos alunos, o interesse pela tradição histórico jurídica do direito e a capacidade de aplicarem estes conhecimentos no estudo atual do direito.

Metodologias de ensino

O ensino incide na apresentação e discussão de textos normativos previamente indicados aos alunos, considerando a sua relevância para a formação do direito português. Nas aulas teóricas será efetuada a exposição da matéria pelo regente, sendo esta auxiliada pelo recurso a meios informáticos que apoiem as matérias abordadas.

Nas aulas práticas, será observado o estabelecido no Regulamento de Avaliação da FDL, sendo realizados trabalhos escritos em grupo ou individuais, nomeadamente comentários de textos leccionados nas aulas teóricas e/ou práticas, bem como exposições orais individuais e/ou colectivas. A avaliação incluirá, ainda, debates participativos por parte dos alunos, permitindo, assim, a análise prática dos princípios leccionados. A vertente prática será sempre privilegiada no ensino da disciplina.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular

Os conteúdos programáticos permitem que os alunos percepcionem as principais correntes do pensamento jurídico, considerando os contextos jurídico-políticos vigentes nas várias épocas, permitindo uma compreensão do conceito de direito, da posição das diferentes fontes do direito e da função dos juristas. A perspectiva crítica é um elemento muito importante na abordagem que efectuaremos ao longo do curso, elemento indispensável à actividade do jurista.

Bibliografia principal

AA. VV. – *Anuário de História do Direito* I, 1, 2020

ALBUQUERQUE, RUY DE / ALBUQUERQUE, MARTIM DE – *História do Direito português*, I, 12.^a ed., Lisboa, Pedro Ferreira, 2005

BRIGAS, MÍRIAM AFONSO

- *O direito da família na História do Direito Português (dos antecedentes ao século XVIII)*, volume I, AAFDL, 2018.

- *O direito da família na História do Direito Português (do século XVIII aos antecedentes do primeiro código civil português)*, volume II, AAFDL, 2019.

COSTA, MÁRIO JÚLIO DE ALMEIDA – *História do Direito português*, 5.^a ed. revista e actualizada com a colaboração de RUI MANUEL DE FIGUEIREDO MARCOS, Coimbra, Almedina, 2012

CUNHA, PAULO FERREIRA DA / SILVA, JOANA AGUIAR E / SOARES, ANTÓNIO LEMOS – *História do Direito*, 2.^o edição, Coimbra, Almedina, 2019

CURTO, DIOGO RAMADA – *Para que serve a história?* Lisboa, Tinta da China, MMXIII

CRUZ, GUILHERME BRAGA DA – *O direito subsidiário na história do Direito português*, Separata de *Revista Portuguesa de História* 14, Coimbra, 1975

FOUTO, ANA CALDEIRA / NUNES, FILIPE AREDE / ROCHA, FRANCISCO RODRIGUES / SANTOS, JORGE SILVA / SEIXAS, MARGARIDA / BRIGAS, MÍRIAM – *Textos de História do Direito*, 2.^a ed., revista e aumentada, Lisboa, AAFDL, 2020



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

GILISSEN, JOHN – *Introdução histórica ao direito*, 6.^a edição, tradução, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2011

GROSSI, PAOLO, *Introduzione al novecento giuridico*, Bari: Editori Laterza, 2012

HESPANHA, ANTÓNIO MANUEL

- *Cultura jurídica europeia. Síntese de um milénio*, Coimbra, Almedina, 2012

- *As vésperas do Leviathan, Instituições e poder político Portugal – século XVII*, Almedina, Coimbra, 1994

HOMEM, ANTÓNIO PEDRO BARBAS

- *A lei da liberdade*, I, Cascais, Principia, 2001

- *O movimento de codificação do Direito em Portugal no século XIX*, Lisboa, AAFDL, 2007

MARQUES, MÁRIO REIS

- *O liberalismo e a codificação do direito civil em Portugal. Subsídios para o estudo da implantação em Portugal do direito moderno*, Coimbra, suplemento ao *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, 1987

- *História do Direito português medieval e moderno*, 2.^a ed., Coimbra, Almedina, 2009

NOGUEIRA, JOSÉ A. DUARTE

- *Lei e Poder Régio I - As Leis da Cúria de D. Afonso II*, Lisboa, AAFDL, 2006

- *Estudos de História do Direito*, Lisboa, AAFDL, 2020

SILVA, NUNO ESPINOSA GOMES DA – *História do Direito português. Fontes de Direito*, 7.^a ed., Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 2019

WIEACKER, FRANZ – *História do Direito Privado Moderno*, 2.^a ed., tradução, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1980